



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2901/2022

de 10 de outubro de 2022

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA GLACI OLGA
TEIXEIRA DA SILVA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece o artigo 75 § 7º inciso I da lei Municipal nº 4332 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o protocolo nº 885 de 21 de setembro de 2022,
R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de **10/10/2022**, a servidora **GLACI OLGA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 261, cargo de Agente Comunitária de Saúde, Padrão “I”, classe H, regime jurídico estatutário, 35 (trinta e cinco) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.627,00 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais) composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4335 de 07 de dezembro de 2021, art. 24º; 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 88; 8% (oito por cento) correspondente a 08(sete) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, artigo 1º; 2%(dois por cento) correspondente a 02 (dois) anuênios de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, artigo 1º; 20%(vinte por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86; 27%(vinte e sete por cento) correspondente a 09(nove) anuênios de 3%(três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86; 3%(três por cento) correspondente a 1(um) anuênios de 3%(três por cento) - Lei Municipal nº 4333 de 2021, artigo 67, a ser custeada por RPPS Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 10/2022 de 01/11/2022

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.